

EDITAL DE CONCURSO 002/2025 - CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme o Artigo 6º da Lei 14.903, de 27 de Junho de 2024, e LEI Nº 4974/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura — SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão, inter-relações de seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à realização de **“SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2025”**, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas e coletivos do município de Santa Rita do Sapucaí - MG para premiação:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação desses recursos através de premiações em ações culturais pretende continuar os passos significativos e o apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de Santa Rita do Sapucaí, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de diversos eventos, projetos, festivais e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do Poder Público.

O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. O presente edital propõe atingir essas premissas com a conexão de quatro elementos, que foram identificados como vocação em nossa comunidade e que seguiremos como diretrizes para avaliação dos projetos inscritos nos editais do Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz, as quais são descritas abaixo:

Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia, principalmente em época de pandemia onde o isolamento social é necessário e as redes sociais executam papel importante na difusão cultural.

Empreendedorismo Cultural: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência que leve à formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Premiar iniciativas que contribuam para o engrandecimento dessa agenda cultural, norteador por esse modelo singular, criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e principalmente buscar a descentralização das atividades culturais trará a cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade, a autorreflexão redescobrimos novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz, formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente de forma equilibrada.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2025, é uma iniciativa do Município de Santa Rita do Sapucaí, por intermédio da Secretaria de Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município, gerando impacto para a comunidade local, estimulando principalmente a Economia Criativa durante o ano de 2025, neste caso, no setor cultural.

3. DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo principal da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PESSOAS FÍSICAS NO SETOR CULTURAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2025 premiar propostas culturais, estimulando os diversos elos da cadeia produtiva do setor e realizando ações que dialoguem com outros segmentos, tendo como objeto predominante a CULTURA. Além de:

- 3.1. Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
- 3.2. Oferecer uma programação cultural diversificada para a população;
- 3.3. Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
- 3.4. Premiar projetos que se destacam como indutores de criatividade e novos processos culturais no município de Santa Rita do Sapucaí – MG;
- 3.5. Estimular projetos inovadores e impactantes para a comunidade santa-ritense;
- 3.6. Premiar projetos e iniciativas que possam deixar um legado para a cidade.

Parágrafo único – Todos os editais de Seleção de Projetos para Aplicação de Recursos para Pessoa Física de Santa Rita do Sapucaí, durante o Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz 2025 têm como único e exclusivo objetivo premiar projetos criativos e inovadores com um valor de apoio. Esse valor estipulado em cada setorial poderá ser complementado com patrocínios externos, caso a premiação seja insuficiente para a realização completa do projeto. Este edital é um apoio para realização, um estímulo, e não impede o proponente de adquirir outros recursos complementares, caso seja necessário, INCLUSIVE participação em outros editais municipais de forma a complementar itens do orçamento do projeto.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A DUPLICIDADE DE ITENS FINANCIADOS POR ESSE EDITAL EM OUTROS, SEJAM ELES QUAIS FOREM. SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO APLICADO.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A Inscrição neste presente edital será feita totalmente de maneira virtual, através do Sistema Integrado de Projetos - SIP, onde será necessário um cadastro prévio de artista/produtor e em seguida o acesso ao espaço destinado aos editais, onde o proponente irá submeter os documentos necessários, preencher os anexos disponíveis e cumprirem as exigências legais que descrevemos abaixo:

- 4.1.1. Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2025** pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas e que:

- 4.1.1.1. **Comprovarem residência fixa em Santa Rita do Sapucaí - MG há pelo menos 1 ano.**
Comprovação:
Podem comprovar residência (enviar cópias scanners legíveis):

- Contas de água, luz, telefone em nome do proponente (uma antiga e uma mais recente que comprove estadia de 1 ano na cidade)
- Declaração do titular da conta, caso o comprovante não esteja no nome do proponente;
- Em caso de cônjuge, enviar certidão de casamento;
- Contrato de locação.

4.1.1.2. Serem maiores de 18 anos.

- Comprovação: cópia legível do RG e CPF do proponente.

4.1.1.3. Apresentar conta bancária em nome do proponente.

- Comprovação: cópia do cartão do banco ou print (captura da tela) do aplicativo do banco onde informa a agência, número da conta e tipo de conta (se é corrente ou poupança). Atenção: os números devem estar legíveis. Observação: O cartão do banco Nubank não vem impresso o número da conta, se tornando essencial a captura de tela do aplicativo.

4.1.1.4. Anexar portfólio pessoal de artista.

- Comprovação: material para comprovação da experiência enquanto artista/produtor (seu currículo cultural ou portfólio pessoal) com informações de sua trajetória artística, principais atuações (fotos com legendas) e formações na área.

4.1.1.5. Não ser Funcionário Público na esfera Municipal.

4.1.1.6. Fica vedada a inscrição de propostas de proponentes que não tenham concluído projetos em editais anteriores e nem prestado contas do mesmo, ou ainda já tenham apresentado na primeira chamada deste edital.

4.1.1.7. Preencher corretamente todos os anexos disponíveis em cada edital.

- 4.2. Cada proponente poderá apresentar apenas **01 PROPOSTA**, não impedindo sua contratação ou participação em outros projetos e editais de conselhos municipais como profissional da cultura.
- 4.3. Fica o projeto premiado obrigado, como contrapartida ao prêmio, a realização conforme descrito e premiado, seguindo os preceitos deste edital.
- 4.4. Os projetos deverão acontecer em Santa Rita do Sapucaí - MG, **até o dia 30 de Novembro de 2025 de forma presencial** e exibidos, de modo opcional, pelas plataformas e redes sociais dos artistas e do movimento "Cidade Criativa Cidade Feliz".

Parágrafo único - A alteração de data de execução dos projetos, só poderá ser aprovada **UMA única vez**. Para isso o Proponente aprovado deverá informar a alteração com no mínimo 60 dias antecedentes à data aprovada anteriormente pelo e-mail editaispmsrs@gmail.com. A nova data deverá ser aprovada pela Comissão Avaliadora em até 7 dias após o envio da nova proposta. Caso não seja aprovada, o proponente deverá realizar o projeto na data aprovada anteriormente ou regulamentar sua desistência da execução para operar a devolução integral do valor premiado. Os proponentes que não cumprirem essa exigência, serão penalizados financeiramente ou desclassificados da premiação e também perderão pontos na avaliação de pós-evento.

- 4.5. O material para apresentação da proposta e todas informações do edital estarão disponíveis no site da prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (<https://pmsrs.mg.gov.br/>) e todo processo de inscrição, apresentação de documentos no Sistema Integrado de Projetos - SIP (<https://editais.pmsrs.mg.gov.br/>) a partir do lançamento do edital. Dúvidas e esclarecimentos serão feitos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do auxílio presencial- segunda a sexta, com agendamento prévio, para tirar as possíveis dúvidas e através do email editaispmsrs@gmail.com.
- 4.6. A ausência de documentos obrigatórios resultará na desclassificação de forma automática.
- 4.7. O prazo para apresentação das propostas na plataforma será até dia **23 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado ou não por meio de decisão da secretaria. Caso haja alteração, todos os cadastrados no SIP receberão mensagem em seu perfil e também por e-mail.
- 4.8. A Comissão Avaliadora poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas.

5. DAS CATEGORIAS

- 5.1. **A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR FESTIVAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2025 - SETORIAL FESTIVAIS**, dividir-se-á em 4 (quatro) categorias: **FESTIVAL NÍVEL 1 - MEU PRIMEIRO FESTIVAL | FESTIVAL NÍVEL 2 - MÉDIO PORTE | FESTIVAL NÍVEL 3 - GRANDE PORTE**, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA
FESTIVAL NÍVEL 1 MEU PRIMEIRO FESTIVAL
FESTIVAL NÍVEL 2 MÉDIO PORTE
FESTIVAL NÍVEL 3 GRANDE PORTE

5.1.1. **FESTIVAL NÍVEL 1 - MEU PRIMEIRO FESTIVAL**

Categoria para REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL.

Para se caracterizar como MEU PRIMEIRO FESTIVAL é necessário que o proponente possua um histórico de atuação no município na área em que pretende realizar o evento, junto com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações.

O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital e que respeite todas as medidas de distanciamento social. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: **música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro e assuntos relacionados ao movimento Cidade Criativa Cidade Feliz.**

O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das

formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
3 projetos	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	Pessoa Física

5.1.2. **FESTIVAL NÍVEL 2 - MÉDIO PORTE**

Categoria para PROJETOS COM, PELO MENOS, 2 EDIÇÕES EM 2 ANOS DIFERENTES.

Para se caracterizar como FESTIVAL NÍVEL 2 é necessário que o projeto possua um histórico de atuação no município, com pelo menos 2 edições em dois anos realizados e com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações.

O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital e que respeite todas as medidas de distanciamento social. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: **música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro e assuntos relacionados ao movimento Cidade Criativa Cidade Feliz.**

Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
2 projetos	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Pessoa Física

5.1.3. **FESTIVAL NÍVEL 3 | GRANDE PORTE**

Categoria para PROJETOS COM, PELO MENOS, 5 EDIÇÕES REALIZADAS EM 5 ANOS DIFERENTES e que tenham tido um público considerável em suas edições e atrações de relevância regional em sua programação.

Para se caracterizar como FESTIVAL NÍVEL 3 | GRANDE PORTE é necessário que o projeto possua um histórico de atuação no município, com pelo menos 3 edições realizadas em 3 anos diferentes e com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações.

O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital e que respeite todas as medidas de distanciamento social. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: **música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro e assuntos relacionados ao movimento Cidade Criativa Cidade Feliz.**

Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
3 projetos	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	Pessoa Física

5.2. A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, DURANTE O MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ 2024 - SETORIAL MÚSICA, dividir-se-á em SOLO, DUPLA OU TRIO E BANDA, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA

SOLO | ARTISTAS EM CARREIRA SOLO COM REPERTÓRIO PARA SHOW

DUPLA OU TRIO | ARTISTAS EM CARREIRA EM DUPLAS OU TRIOS COM REPERTÓRIO PARA SHOW

BANDA | ARTISTAS EM CARREIRA COM BANDAS COM REPERTÓRIO PARA SHOW (ACIMA DE 4 INTEGRANTES)

5.2.1. SOLO

Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de show aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. **A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado.**

Caso haja a opção em **não** participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação.

Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
3 projetos	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	Pessoa Física

5.2.2. DUPLA OU TRIO

Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de show aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. **A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de**

eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado.

Caso haja a opção em **não** participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação.

Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
4 projetos	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	Pessoa Física

5.2.3. BANDA

Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de show aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. **A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado.**

Caso haja a opção em **não** participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação.

Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
7 projetos	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00	Pessoa Física

5.3. A responsabilidade quanto à execução do projeto cabe estritamente ao proponente. É recomendado a todos e todas os aprovados (as) que deem preferências para a equipe técnica da cidade, como forma substancial de apoio e incentivo à cultura local.

Parágrafo único: Não serão aceitos os projetos executados fora dos critérios exigidos, cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital e até a devolução do recurso por não cumprir com a proposta. Também haverá uma avaliação após a execução do projeto, o que pode acarretar no impedimento da participação em outros editais, caso o projeto não atenda o que foi proposto.

- 5.4. O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.
- 5.5. Recomendamos incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no acesso aos conteúdos.
- 5.6. Os projetos apresentados deverão ser realizados de forma física seguindo todos os critérios que a Lei exige. As datas disponíveis para inclusão da apresentação nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal são:

Mai 2025 - Festa de Santa Rita dias (17 à 25/05/2025) - mediante disponibilidade prévia e agenda da Secretaria de Cultura para análise do pedido, após aprovação de projeto. Os aprovados não terão garantia de inclusão na apresentação na agenda deste evento. Cabe à Secretaria analisar a disponibilidade e perfil do evento.

Agosto 2025 - Feirão Folclórico dias (23 e 24/08/2025) - mediante disponibilidade prévia e agenda da Secretaria de Cultura para análise do pedido, após aprovação de projeto. Os aprovados não terão garantia de inclusão na apresentação na agenda deste evento. Cabe à Secretaria analisar a disponibilidade e perfil do evento.

Setembro 2025 - Festcidade dias (27 e 28/09/2025) - mediante disponibilidade prévia e agenda da Secretaria de Cultura para análise do pedido, após aprovação de projeto. Os aprovados não terão garantia de inclusão na apresentação na agenda deste evento. Cabe à Secretaria analisar a disponibilidade e perfil do evento.

Novembro 2025 - Afromineiridades dia (20/11/2025) - mediante disponibilidade prévia e agenda da Secretaria de Cultura para análise do pedido, após aprovação de projeto. Os aprovados não terão garantia de inclusão na apresentação na agenda deste evento. Cabe à Secretaria analisar a disponibilidade e perfil do evento.

Parágrafo Único - Todas as datas poderão sofrer alteração segundo calendário da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sem prejuízo ao proponente que será comunicado com antecedência.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
RELEVÂNCIA CULTURAL	A importância do projeto, o impacto do projeto para a cidade e o quanto ele se alinha às diretrizes SMECLT.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pts	20
VIABILIDADE TÉCNICA	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto através do material enviado.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA	A escrita do projeto, transparência nos detalhes e coerência entre proposta e material enviado.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10

HISTÓRICO E MATERIAL COMPROBATÓRIO	Qualidade do material enviado e grau de comprovação no segmento inscrito.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
INCENTIVO CULTURAL E DESCENTRALIZAÇÃO	Capacidade de descentralização através de artistas periféricos, locais periféricos e ampla divulgação que permita que mais pessoas participem do evento.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	20
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	O quanto o projeto é criativo, inédito e sai do padrão comum de realização.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	20

Total de Pontos

100

6.2. Os resultados sairão em até 7 dias após o fim do prazo de submissão ao edital e após a avaliação da comissão, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo divulgará a lista de aprovação dos projetos submetidos em seus canais de comunicação. Cada proponente também receberá esta informação via Sistema Integrado de Projetos - SIP e email.

6.3. Todas as propostas aprovadas estarão automaticamente incluídas no calendário de atividades do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz 2025.

Paragrafo único: Os projetos deverão cumprir suas execuções exatamente como aprovadas, inclusive na data proposta e aprovada pela Comissão Avaliadora conforme parágrafo único do item 4.3.

6.4. Todos os proponentes aprovados deverão promover ampla divulgação de suas ações, fazendo com que alcance boa parte da população. Em contribuição, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo utilizará as informações fornecidas para ampliar o alcance do público e produzir um guia impresso com todos os eventos.

6.5. Objetivando a continuidade da cultura colaborativa em nosso município, **FICAM OBRIGADOS OS EVENTOS REALIZADOS COM OS RECURSOS DESTA EDITAL INCLUIREM EM SUAS DIVULGAÇÕES O SELO “CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ”** como forma de fortalecimento e sustentabilidade desse movimento popular existente desde 2012 em Santa Rita do Sapucaí - MG, sob pena de devolução de recursos. O selo pode ser baixado pelo link:

<https://drive.google.com/drive/folders/163yoU2bXMLqkIbI4MZrskfjUQY49IIZS?usp=sharing>

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) avaliadores, formada por funcionários da SMCELT e que possuem relação direta com o setor cultural e possuem conhecimento das áreas contempladas neste edital, mediante critérios internos da Secretaria.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo do edital ocorrerá integralmente no Sistema Integrado de Projetos - SIP. Desde a aplicação do projeto até a avaliação final.

- 8.1. A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
- **Etapla Documental:** Análise dos documentos do proponente, conforme item 4.1, com o objetivo de verificar se o mesmo atendeu as exigências elencadas no item 4.
 - **Etapla Competitiva:** Projeto que será avaliado e julgado pela Comissão Avaliadora em caráter classificatório, onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1.
- 8.2. Em caso de empate a Comissão Avaliadora deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:
- Relevância Cultural
 - Incentivo Cultural e Descentralização
- 8.3. Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão a estabelecer uma outra forma de desempate.
- 8.4. A Comissão Avaliadora poderá premiar propostas de forma proporcional ao valor estabelecido neste edital de forma a justificar sua pontuação.

Parágrafo único - Toda a análise da Comissão é baseada estritamente nos documentos apresentados e de forma impessoal. A nota de corte será 75 pontos. Os projetos que obtiverem pontuação menor que a nota de corte, receberão valores proporcionais aos pontos obtidos.

Acima de 75, será premiado com valor integral e abaixo de 50 pontos, serão considerados desclassificados.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá publicar o resultado da fase competitiva em ordem de classificação em até 7 (sete) dias úteis após a data de Avaliação dos Projetos.
- 9.2. Os proponentes desclassificados terão 3 dias úteis para entrada com recurso através de e-mail.
- 9.3. A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. Os projetos avaliados e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta na definição da categoria almejada ou proporcionalmente ajustado de acordo com a pontuação conforme o parágrafo único do item 8.4.
- 10.2. A Prefeitura poderá reter o valor do imposto de renda de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

- 10.3. O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única por meio de transferência bancária em nome do proponente. Observação: O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá enviar à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão Avaliadora, homologação e cópia deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis, após o prazo de envio do material de divulgação.
- 10.5. A Secretaria Municipal de Fazenda terá o prazo de até **15 (quinze) dias** corridos, a partir do cumprimento do item 6.3, para processamento do Empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão Avaliadora.
- 10.6. Os recursos dessa premiação poderão ser realocados dentro das Categorias de acordo com avaliação da Comissão Avaliadora.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Todas as despesas correrão através da Dotação Orçamentária:
02.12.02.13.392.1301.0.203.3350.41 - 514 - Apoio ao Festival Cidade Criativa Cidade Feliz - Contribuições
- 11.2. O valor a ser aplicado neste edital será de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação.
- 12.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão Avaliadora.
- 12.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas pelo e-mail **editaispmsrs@gmail.com**.
- 12.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o proponente.

Parágrafo único: Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. Todos os projetos aprovados terão até 30 dias após sua conclusão para entrega de um relatório simplificado com fotos e dados sobre o evento realizado, inclusive com números de acessos online (caso houver), além de arquivo digital com o material completo. Esse material deverá ser anexado no Sistema Integrado de Projetos - SIP na camada "Minhas Contas" onde o proponente deve realizar suas devidas prestações de contas finais.

13.2. Todos os projetos deverão receber uma avaliação do relatório apresentado na prestação de contas, recebendo uma pontuação que será referência para sua participação em editais futuros. Essa avaliação será com base no relatório de prestação de contas que deverá ser submetido no Sistema Integrado de Projetos - SIP até 30 dias após a realização do evento, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência entre projeto proposto e executado	- 20 pts
Qualidade e profissionalismo na execução	- 20 pts
Capricho e cuidado aos detalhes na execução do projeto (qualidade em cenário, preparo e cuidado com o produto cultural entregue)	- 10 pts
Cumprimento do tempo mínimo de duração dos espetáculos	- 20 pts
Cumprimento das determinações sanitárias e decretos municipais em vigência	- 10 pts
Respeito aos prazos de prestação de contas ao final do projeto	- 10 pts
Fornecimento das informações necessárias para divulgação	- 10 pts

13.3. A Comissão Avaliadora tem até 30 dias úteis para responder a prestação de contas após enviada no Sistema Integrado de Projetos - SIP pelo proponente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, não cabendo recursos contra as decisões.

14.2. Desde já todos os artistas e pessoas participantes do projeto com recursos deste edital autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de abril de 2025.

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo